



DIRETRIZES BÁSICAS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS MURIAÉ

DIRETRIZES BÁSICAS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS MURIAÉ

C397 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Diretrizes básicas do estágio não obrigatório. / Centro Universitário FAMINAS; Flavio Andrade Amaral Motta (rev.); Jessica Berbert Calcagno de Freitas (rev.). Muriaé: FAMINAS, 2026. 06p.

1. Estágio não obrigatório. 2. Legislação- ensino superior. I. FAMINAS. II. Título.

CDD 371.3

Ficha Catalográfica elaborada na Biblioteca Central

Para citar este documento:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. Diretrizes básicas do estágio não obrigatório. Muriaé: FAMINAS, 2026. 06 p. Disponível em: <https://bibliotecadigital.faminas.edu.br>. Acesso em:

1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado pelo estudante que esteja regularmente matriculado em um curso do **Centro Universitário FAMINAS**, com matrícula ativa no período letivo vigente e cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

Nessa modalidade de estágio, é obrigatório o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação prevista na legislação aplicável, bem como a concessão de auxílio-transporte, conforme a legislação vigente.

As atividades desenvolvidas durante o estágio deverão ser compatíveis com a área de formação do curso no qual o estudante estiver matriculado.

O estágio somente poderá ser realizado em instituições ou empresas que possuam convênio vigente com o Centro Universitário FAMINAS.

A jornada de estágio deverá ser organizada de modo a não coincidir com os horários das aulas ou com a participação em eventos acadêmicos previstos no Calendário Acadêmico do período letivo vigente.

2 SOLICITAÇÃO DO DOCUMENTO

A solicitação do Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório deverá ser realizada por meio do Portal do Estudante.

Para formalizar a solicitação, o estudante deverá preencher o formulário com todas as informações necessárias à elaboração do documento e anexar os seguintes arquivos:

- Cópia da apólice ou do certificado do seguro contra acidentes pessoais;
- Comprovante de pagamento do seguro;
- Plano de Atividades de Estágio, devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo supervisor de campo, com aprovação e assinatura do coordenador do curso.

As atividades previstas no Plano de Atividades deverão ser compatíveis com a área de formação do estudante. Por esse motivo, a apresentação do documento devidamente preenchido e assinado pelas partes envolvidas, bem como aprovado pelo coordenador do curso, é obrigatória para a análise e a formalização do estágio.

O Termo de Compromisso de Estágio será emitido com validade limitada ao semestre letivo vigente e poderá ser renovado após a efetivação da matrícula do estudante para o período letivo subsequente, mediante nova solicitação e atendimento aos procedimentos institucionais aplicáveis.

Após a aprovação da solicitação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado como anexo ao requerimento no Portal do Estudante.

O estudante somente poderá iniciar as atividades de estágio após a emissão e a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, observando os prazos, as datas e os horários estabelecidos no documento.

Após receber o documento, o estudante deverá assiná-lo e encaminhá-lo à parte concedente do estágio para a coleta das assinaturas necessárias. Concluída essa etapa, o Termo de Compromisso devidamente assinado deverá ser devolvido ao setor responsável, por meio do Portal do Estudante, na área **“Assuntos de Estágios”**.

3 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO E DO RECESSO

A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, exceto no caso de estagiários com deficiência, conforme previsto na legislação vigente.

A jornada de atividades de estágio não poderá exceder 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ao estagiário será assegurado o direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, preferencialmente durante suas férias escolares. Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, o recesso será concedido proporcionalmente ao período estagiado.

Quando o estágio for remunerado, o recesso deverá ser concedido de forma remunerada, conforme previsto na legislação vigente.

Observações importantes antes da publicação

Além da revisão textual, recomendo conferir alguns pontos para assegurar a precisão das diretrizes institucionais:

- **Seguro contra acidentes pessoais:** a exigência de comprovante de pagamento deve ser ajustada conforme o procedimento adotado pela instituição e a forma de contratação do seguro.
- **Bolsa e auxílio-transporte:** a Lei nº 11.788/2008 estabelece a obrigatoriedade de bolsa ou outra forma de contraprestação e de auxílio-transporte para o estágio não obrigatório.
- **Prazo do termo:** a validade limitada ao semestre letivo e a necessidade de renovação são procedimentos institucionais que devem ser confirmados pelo setor responsável.
- **Devolução do documento:** é importante verificar se o Portal do Estudante utiliza oficialmente a nomenclatura “Assuntos de Estágios”.
- **Recesso:** o texto foi ajustado para contemplar tanto os estágios com duração igual ou superior a um ano quanto aqueles com duração inferior.